



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 48/2020**  
**Pregão nº N.º 21/2020**  
**Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 04/2020, de objeto: “contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018”.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.


Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de junho de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 48/2020  
 b) Licitação nº Pregão nº 21/2020  
 c) Data Homologação 29 de junho de 2020  
 d) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018

As empresas:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
01	01	350	KIT	Cesta básica acondicionada em embalagem plástica contendo os seguintes itens: 05 kg arroz; 02 kg feijão; 02 kg macarrão; 02 lata óleo de soja; 200 gramas café solúvel; 02 kg fubá; 05 kg açúcar; 01 kg sal; 05 kg farinha de trigo; 500 g margarina; 02 dúzia de ovos; 04 caixas de leite integral longa vida; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 04 sabonetes; 04 rolos de papel higiênico; 01 creme dental; 02 barras de sabão e 01 detergente para louças, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 e especificações contidas no Termo de Referência do edital.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	134,30	47.005,00
02	01	40	KIT	Kit bebê contendo os seguintes itens: 04 pares de meias; 01 travesseiro infantil; 02 tip top de plush; 02 manta microfibra; 04 lençinho de boca; 04 pijamas RN; 02 flanelas; 01 jogo de lençol com fronha; 01 banheira plástica, 03 pacotes de fralda RN, 02 sabonetes infantis; 01 toalha de banho para bebê, 01 shampoo infantil; 01 touca; 01 mamadeira, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018, e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK - ME	380,00	15.200,00
03	01	25	KIT	Auxílio Funeral contendo: 01 urna, 01 coroa de flores artificiais, 01 vestuário, 01 ornamentação com flores artificiais, 01 véu, 01 cruz de madeira (se necessária conforme crença) 04 velas (se necessária conforme crença), de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018.	LUIZ FELISAKI - ME	1.045,00	26.125,00
	02	12	UN	Conservação de Cadáver (Tanatopraxia) se caso for necessário, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.	LUIZ FELISAKI - ME	850,00	10.200,00
	03	5.000	KM	Translado terrestre (se necessário buscar ou levar para fora do Município) por km rodado, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.	LUIZ FELISAKI - ME	2,60	13.000,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP	05.919.156/0001-94	47.005,00	quarenta e sete mil e cinco reais
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK - ME	08.387.860/0001-31	15.200,00	quinze mil e duzentos reais
LUIZ FELISAKI - ME	02.662.378/0001-86	49.325,00	quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de junho de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
 Prefeito Municipal

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	48/2020
b) Licitação nº	Pregão nº 21/2020
c) Data Homologação	29 de junho de 2020
d) Objeto da Licitação	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018

As empresas:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
01	01	350	KIT	Cesta básica acondicionada em embalagem plástica contendo os seguintes itens: 05 kg arroz; 02 kg feijão; 02 kg macarrão; 02 lata óleo de soja; 200 gramas café solúvel; 02 kg fubá; 05 kg açúcar; 01 kg sal; 05 kg farinha de trigo; 500 g margarina; 02 dúzia de ovos; 04 caixas de leite integral longa vida; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 04 sabonetes; 04 rolos de papel higiênico; 01 creme dental; 02 barras de sabão e 01 detergente para louças, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 e especificações contidas no Termo de Referência do edital.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP	134,30	47.005,00
02	01	40	KIT	Kit bebê contendo os seguintes itens: 04 pares de meias; 01 travesseiro infantil; 02 tip top de plush; 02 manta microfibra; 04 lençinho de boca; 04 pijamas RN; 02 flanelas; 01 jogo de lençol com fronha; 01 banheira plástica; 03 pacotes de fralda RN; 02 sabonetes infantis; 01 toalha de banho para bebê; 01 shampoo infantil; 01 louça; 01 mamadeira, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018, e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.	ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK-ME	380,00	15.200,00
03	01	25	KIT	Auxílio Funeral contendo: 01 urna, 01 coroa de flores artificiais, 01 vestuário, 01 ornamentação com flores artificiais, 01 véu, 01 cruz de madeira (se necessária conforme crença) 04 velas (se necessária conforme crença), de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018.	LUIZ FELISAKI-ME	1.045,00	26.125,00
	02	12	UN	Conservação de Cadáver (Tanatopraxia) se caso for necessário, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.	LUIZ FELISAKI-ME	850,00	10.200,00
	03	5.000	KM	Transporte terrestre (se necessário buscar ou levar para fora do Município) por km rodado, de acordo com a Lei Municipal 953/2018.	LUIZ FELISAKI-ME	2,60	13.000,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP	05.919.156/0001-94	47.005,00	quarenta e sete mil e cinco reais
ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK-ME	08.387.860/0001-31	15.200,00	quinze mil e duzentos reais
LUIZ FELISAKI-ME	02.862.378/0001-86	49.325,00	quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de junho de 2020.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

000334463

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2019... MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda...

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato altera o valor do aumento da mensalidade...

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de validade e nem o prazo de entrega...

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATO Nº. 02/2020... CONTRATADA: ZILDA CONCEIÇÃO LIMA EPF...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO... O Prefeito Municipal, JAIR STANGE...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato altera o valor do aumento da mensalidade...

CLÁUSULA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de validade e nem o prazo de entrega...

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda...

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato altera o valor do aumento da mensalidade...

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de validade e nem o prazo de entrega...

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA SEXTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA OITAVA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA NONA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA: Este instrumento não altera o prazo de entrega e nem o prazo de validade...

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 35 de 2020...

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso...

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2020...

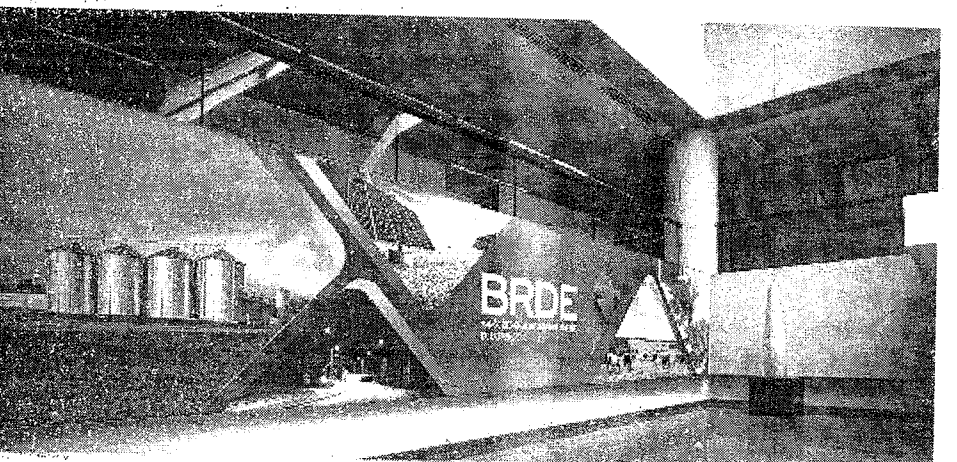
Bela Vista da Caroba, 29 de junho de 2020.

Dilso Storch, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA...

SÚMULA DE FEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA...

BRDE prorroga mais de R\$ 1 bilhão em contratos no Paraná



Bancos de todo o País processaram pedidos de renegociação de contratos de crédito, considerando a prorrogação por até 60 dias para amenizar os efeitos econômicos gerados pela crise do novo coronavírus. No Paraná, um dos destaques é o BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. O saldo dos contratos prorrogados representa mais de R\$ 1 bilhão...

"Estamos sensíveis a esse momento crítico e buscamos alternativas para ajudar os clientes que já tinham contratos vigentes conosco, por isso a importância em buscar novos fundings para atender aos pedidos que, desde início do ano, somaram mais de R\$ 1,3 bilhão em liberações de crédito em todo Sul", afirma. Além disso, o BRDE também lançou, logo no início da pandemia, o Recupera Sul, um programa emergencial de crédito que visa a recuperação da economia na região Sul do País...



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 82/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** LUIZ FELISAKI - ME – CNPJ: 02.662.378/0001-86

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018

**DO VALOR:** R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 83/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK - ME – CNPJ: 08.387.860/0001-31

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018

**DO VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 81/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP – CNPJ:  
05.919.156/0001-94

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018

**DO VALOR:** R\$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 82/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: LUIZ FELISAKI-ME – CNPJ: 02.662.378/0001-86  
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada  
mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as  
famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei  
Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018  
DO VALOR: R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 83/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK-ME – CNPJ: 08.387.860/0001-31  
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada  
mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as  
famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei  
Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018  
DO VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 81/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP  
– CNPJ: 05.919.156/0001-94  
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada  
mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento as  
famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei  
Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018  
DO VALOR: R\$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - EXERCÍCIO DE FERRAGEM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que realizará o tipo Menor preço - Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades das dependências do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br](http://www.novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br)

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, e em caso de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital, estes deverão ser encaminhados por escrito e enviados para o e-mail [licitacao@novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de julho de 2020.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**DIRECUI BONIN**  
Preposto

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 80/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. PR. CNPJ: 05.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP. CNPJ: 21.702.911/0001-00

DO OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Caminhão planaltina, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viagem, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme modelo firmado com o SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

DO VALOR: R\$ 409.999,99 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021

FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 81/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. PR. CNPJ: 05.589.289/0001-32  
CONTRATADA: LUIZ FELIPE - ME. CNPJ: 02.663.578/0001-86

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de força parcelada mediante parcer social de 100% de capital e controle social para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 de 08 de maio de 2018

DO VALOR: R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021

FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 82/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. PR. CNPJ: 05.589.289/0001-32  
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA BEZERRA - ME. CNPJ: 08.587.860/0001-51

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de força parcelada mediante parcer social de 100% de capital e controle social para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 de 08 de maio de 2018

DO VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021

FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 83/2020  
REFERENTE À INDETERMINADA Nº. 69/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. PR. CNPJ: 05.589.289/0001-32  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE IES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. CNPJ: 08/0201-94

DO OBJETO: Termo de Colaboração entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de N. E., objetivando o apoio de recursos governamentais de atividades pedagógicas, conforme anexos da licitação nº 1.018/2020 e artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 79.256,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de setembro de 2020

FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 84/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. PR. CNPJ: 05.589.289/0001-32  
CONTRATADA: AP CISTER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 03.919.156/0001-94

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de força parcelada mediante parcer social de 100% de capital e controle social para atendimento as famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 de 08 de maio de 2018

DO VALOR: R\$ 47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2021

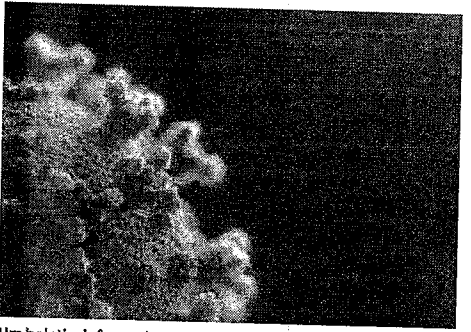
FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de julho de 2020

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



**80% dos casos que  
contraíram Covid-19  
estão curadas**



Um boletim informativo emitido na tarde desta sexta-feira (03) pela Secretaria de Saúde de Capitão Leônidas Marques aponta que o município possui hoje 24 pessoas recuperadas do novo coronavírus.

O boletim mostra ainda o número total de 30 casos confirmados, 24 suspeitos em análise, que aguardam resultados de exames e 26 pessoas continuam em isolamento domiciliar.

O município confirmou hoje (03) mais 4 casos da doença. A boa notícia é que o índice de curados em Capitão Leônidas Marques é de 80%, ou seja, a cada dez pessoas moradoras da cidade que contraíram o vírus, 8 já estão curadas e liberadas do isolamento domiciliar.

Fonte: Da Redação

**Empresários de Capitão pressionam  
por alterações no decreto estadual**



Em reunião realizada nesta quarta-feira (01) de julho – o comitê de crises do município de Capitão Leônidas Marques decidiu acatar o decreto estadual e fechar o comércio não essencial até dia 14 de julho.

Já durante a manhã desta quinta-feira (02) a equipe da Polícia Militar de Capitão Leônidas Marques, cumprindo o Decreto Estadual nº 4942/2020 emitido pelo Governo do Estado do Paraná, começou a fiscalizar os comércios do município.

Os policiais estão passando nas empresas que se enquadram como “não essencial” de acordo com o decreto do estado, e que se mantiveram com as portas abertas durante esta quinta-feira, realizando a orientação para que os comerciantes encerrarem as atividades e que fechem os seus estabelecimentos.

Além da orientação, os empresários foram comunicados sobre o descumprimento do decreto que acarreta em uma multa com valores de R\$ 2.132,00 a R\$ 10.660,00 para pessoas jurídicas.

A ação está sendo feita a princípio em Capitão Leônidas Marques e após deve acontecer também no município de Santa Lúcia. A determinação do estado prevê o fechamento por 14 dias dos comér-

cios não essenciais.

Após as orientações os empresários se mobilizaram e foram para a frente da prefeitura municipal exigir do Prefeito Claudio Quadri, uma atitude para manter os comércios abertos.

Conforme o prefeito, a decisão parte do Governo do Estado e não da administração municipal, por isso o município não tem poder para mudar o decreto.

A empresária Keila Bedin, falou sobre a reivindicação feita pelos empresários na manhã de hoje.

A presidente da ACICAP – Bruna Cesári destacou as ações que a associação comercial de Capitão está tomando para reverter a situação que pode por fim em cerca de 30% dos comércios do município que não devem aguentar mais uma paralisação nas atividades.

O assessor jurídico do município Junior Prause, destacou os pontos do decreto que afetam os comerciantes do município e disse que os municípios pertencentes a AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná estão se reunindo para cobrar do estado uma mudança no decreto.